

REGULAMENTO

“DOMINGO DA FAMÍLIA NA FESTA DO PEÃO DE AMERICANA 2025”

1. EMPRESA PROMOTORA

Razão Social: Supermercados Cavicchiolli Ltda.

Endereço: Rua João Bernestein, 630, São Vito, Americana-SP, CEP 13.473.200

CNPJ: 43.259.548/0001-63

2. LOJAS PARTICIPANTES:

Loja 09: Avenida Rio das Pedras, nº 2.627, Bairro – Piracicaba – SP.

Loja 12: Avenida João Argenton, nº2001, Vila Santana – Sumaré, SP.

Loja 13: Avenida Santana, nº 1100, Jardim Amanda I – Hortolândia, SP.

Loja 16: Avenida Brasília, nº 571, Vila Industrial – Piracicaba, SP.

Loja 17: Avenida Emílio Bosco, nº. 2.760, Jardim Paraíso II, Sumaré, SP.

3. PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/05/2025 a 15/06/2025

4. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 **ELEGIBILIDADE:** a presente ação promocional é aberta à participação exclusiva de pessoas físicas, com CPF válido, residentes e domiciliadas em território nacional, que sejam consumidoras finais das lojas participantes do Arena Atacado, descritas no item 2 deste regulamento, e que sejam cadastradas no Programa de Relacionamento Arena Mais, o qual é de adesão e permanência gratuita.

4.2 Excluem-se de participação as pessoas jurídicas, pessoas físicas não residentes no Brasil e sem cadastro válido no CPF/MF, pessoas físicas não inscritas no Programa Arena Mais e/ou que não sejam consumidoras finais das lojas do Arena Atacado participantes.

4.3 **PRODUTOS E SERVIÇOS NÃO PARTICIPANTES:** Os produtos e serviços eventualmente comercializados no interior das lojas participantes por outras empresas não participantes da ação, tais como lojas decorrentes de locações temporárias ou não, e quiosques, assim como os serviços financeiros, recarga de celular, recebimento de contas, vale-gás e outros serviços cujo pagamento seja efetuado no caixa das lojas participantes, não participam desta ação e não darão direito a recebimento do brinde.

4.4 De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

4.5 **PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO:** no período das **07h00 do dia 07/05/2025 às 17h00 do dia 15/06/2025**, nas compras de valor igual ou superior a **R\$ 200,00 (duzentos)**, realizadas em um **mesmo cupom fiscal** nas lojas físicas e e-commerce (exceto iFood) do Arena Atacado participantes da

promoção e relacionadas no item 2 deste regulamento e desde que a compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) **seja 100% (cem por cento) composta por produtos de pelo menos uma das marcas selecionadas pela empresa promotora e abaixo descritas** – o consumidor devidamente cadastrado no Programa de Relacionamento Arena Mais e desde que tenha informado seu CPF para o caixa antes da compra ser passada, terá direito ao brinde abaixo descrito.

4.6 **BRINDE:** 01 (um) ingresso para o “Domingo da Família” na Festa do Peão de Americana 2025, válido para a pista no recinto, disponível para os dias 08/06 e 15/06/2025 (a escolher entre as duas datas) e mediante disponibilidade em estoque, na mesma loja onde a compra foi realizada, e retirada em até 05 (cinco) dias da data da emissão do cupom fiscal da compra, sob pena de perda do direito ao brinde.

4.7 A presente promoção não é cumulativa sendo que eventual saldo remanescente do valor mínimo de compra será desprezado e não poderá ser utilizado para efeitos de recebimento de novos ingressos. Exemplos: compra no valor igual ou superior a R\$ 200,00 nas lojas participantes 100% (cem por cento) em produtos participantes das marcas selecionadas = 01 ingresso; compra no valor igual ou superior a R\$ 350,00 nas lojas participantes 100% (cem por cento) em produtos participantes das marcas selecionadas = 01 ingressos sendo que o saldo de R\$ 50,00 não será acumulado para próxima compra; compra no valor R\$ 199,00 nas lojas participantes 100% (cem por cento) em produtos participantes das marcas selecionadas = não tem direito a ingresso e nem poderá ser somada a compras futuras para recebimento de ingressos, já que não atingiu o valor mínimo de participação estabelecido neste regulamento; compra no valor igual ou superior a R\$ 200,00 nas lojas participantes que não seja 100% (cem por cento) composta por produtos participantes das marcas selecionadas = não tem direito a ingresso.

4.8 **MARCAS SELECIONADAS:** para participar a compra no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) deve ser 100% (cem por cento) composta por produtos de ao menos 01 (uma) das seguintes marcas: **Brahma Duplo Malte, Perdigão, Sadia, Camil, Colgate, Italc, Maturatta, Óreo, Nestlé, Pamplona, Petra, Pilão, Seara, Eisenbah, Três Corações, Bem Brasil, Supra, Broto Legal, Downy, Kisabor, Heinz, Sol, Marilan, Melita, Bauducco, Elma Chips, Ypê, Lysoform, Mimmo, Tial, Vigor, Yoki, Café Canecão, Condor, Monange, Bummi, Embalixo, Ox, Baby Soft, Docile, L’Oreal, Quatá, Red Bull, Xup.**

4.9 **FORMA DE PARTICIPAÇÃO:** Para efetivamente participar o interessado deverá se cadastrar no Programa Arena Mais, acessando o site www.arenaatacado.com.br/Mais e/ou no Balcão de Atendimento ao Cliente, disponível nas lojas do Arena Atacado participantes da promoção, informando correta e obrigatoriamente os seguintes dados pessoais: i) nome; ii) número do CPF; iii) telefone celular com DDD; iv) endereço.

4.10 Ao se cadastrar nesta promoção o participante deverá ler e aceitar integralmente aos termos do presente regulamento, bem como declarar possuir ciência de que seus dados permanecerão armazenados no banco de dados do Arena Atacado para as seguintes finalidades: (i) enviar informativos sobre sua participação via e-mail, SMS, e WhatsApp; (ii) analisar as participações havidas nesta ação e seus resultados; e (iii) para fins de marketing, análise de perfil de consumo e publicidade dirigida sobre o Arena Atacado, com base no *legítimo interesse* da nossa atividade empresarial (art. 7º, IX, Lei nº 13.709/2018). Em qualquer dos casos, o participante poderá solicitar a eliminação de seus dados pessoais através do “Fale Conosco” no site www.arenaatacado.com.br/contato/.

4.11 Após o pagamento da compra no valor mínimo estabelecido, e que seja 100% (cem por cento) composta em produtos participantes de uma ou mais marcas selecionadas, conforme descrito neste regulamento, e desde que informado o seu CPF antes de começar a passar sua compra no caixa, o sistema irá gerar um voucher com o direito ao brinde desta ação, o qual será válido para resgate em até 05 (cinco) dias contados da data da compra.

4.12 As compras realizadas através do e-commerce da empresa promotora (exceto iFood) que atenderem às regras de participação previstas neste regulamento também darão direito ao ingresso. Neste caso o operador da empresa promotora irá enviar um voucher para retirada do ingresso junto com o cupom fiscal, o qual será enviado ao cliente junto à compra realizada, no caso de entrega, ou da mesma forma em caso de retirada da compra diretamente na loja. Para esta modalidade de compra será permitida a retirada do ingresso em até 05 (cinco) dias da data de emissão do cupom fiscal da compra, somente na loja onde a compra foi realizada, sendo obrigatória a apresentação de documento válido de quem efetuou a compra para checagem do CPF do cliente.

4.13 **RETIRADA DO BRINDE:** Para a retirada do ingresso o cliente deverá comparecer, em até 05 (cinco) dias da data da emissão da nota fiscal da compra, ao Balcão de Atendimento ao Cliente **disponível na loja participante onde a compra foi realizada**, informar seu CPF, entregar o voucher recebido no ato da compra e escolher para qual domingo ele deseja seu ingresso, **desde que haja disponibilidade em estoque**.

4.14 Caso o consumidor seja menor de 18 anos deverá estar acompanhado do seu representante legal devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição para o recebimento do brinde.

4.15 A não retirada do ingresso no prazo de 05 (cinco) dias contados da data de emissão do voucher e **obrigatoriamente na loja onde a compra foi realizada** implicará na perda automática do direito ao brinde.

4.16 Os ingressos não podem ser convertidos em dinheiro e/ou comercializados pelo participante, e em hipótese alguma o consumidor poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio. Após a retirada do ingresso para o dia escolhido o cliente não poderá substituir este ingresso por um de outro dia.

4.17 **LIMITAÇÃO:** cada consumidor poderá retirar apenas 01 (um) ingresso por compra (cupom fiscal), com limite de 10 (dez) ingressos por CPF durante toda a ação promocional, desde que haja disponibilidade em estoque.

4.18 Caso todos os ingressos previstos para esta promoção sejam distribuídos antes do término intencionado a mesma será considerada encerrada.

5. DESCRIÇÃO DOS BRINDES

Qtde	Descrição do Brinde	Valor
10.000	Ingresso para o “Domingo da Família” do dia 08/06/2025 na Festa do Peão de Americana 2025, válido para a Pista no Recinto.	R\$ 30,00

10.000	Ingresso para o “Domingo da Família” do dia 15/06/2025 na Festa do Peão de Americana 2025, válido para a Pista no Recinto.	R\$ 30,00
--------	--	-----------

6. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

6.1 Os participantes serão excluídos automaticamente desta ação em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pela empresa promotora, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

6.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento e/ou aos objetivos da promoção de beneficiar seus consumidores finais.

6.3 Não serão aceitos vouchers que estiverem impressos de forma ilegível, estiverem com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao brinde, ou a correta identificação do consumidor, que estejam fora do prazo de validade ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópias não autorizadas e/ou que sejam apresentados em loja diversa da qual foram emitidos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1 A responsabilidade da empresa promotora com o consumidor se encerrará com a entrega do ingresso ao mesmo, não sendo a empresa responsável pela fruição do brinde e tampouco pelas despesas para essa fruição tais como estacionamento, alimentação e outras despesas no dia do evento.

7.2 Esta ação promocional será divulgada por meio de anúncios em mídias offline e online, em materiais de divulgação nas lojas participantes, redes sociais, jornal, rádio, tabloide, outdoor, televisão, dentre outras. Em cada loja participante haverá uma cópia do regulamento, em local visível e de fácil acesso, bem como no site www.arenaatacado.com.br sendo que a participação nesta ação implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

7.3 Ao participar desta ação promocional os participantes concordam, ainda, com a coleta, o tratamento e a utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, sendo certo que a empresa promotora zelarà pela confidencialidade e integralidade dos dados, podendo compartilhá-los apenas com as lojas participantes.

7.4 Fica eleito o foro da comarca do consumidor participante para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente regulamento e/ou a esta ação promocional.